



ESTADO DO PIAUÍ

## CÂMARA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES

Rua São Pedro nº 131 - CEP 64965-000 • Avelino Lopes - PI  
C.N.P.J. 23.624.174/0001-20

Projeto de Resolução nº 02/03

Dispõe sobre a criação de cargos efetivos para a Câmara Municipal de Avelino Lopes-PI e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica o presidente autorizado a celebrar contrato para a realização de concurso público, para o preenchimento de vagas em cargos efetivos da Câmara Municipal.

Art. 2º - Fica disponibilizado para contratação de pessoal, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 2(duas)vagas; e para o cargo vigilante noturno, 1(uma) vaga.

Art. 3º - Os citados cargos terão como remuneração o valor de 1(um) salário mínimo, sendo as demais condições de contratação e de trabalho, definidas no edital do concurso oportunamente publicado.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Avelino Lopes-PI, em 06 de novembro de 2003.

CÂMARA MUN. DE AVELINO LOPES

Lívio Ferreira de Sousa  
Presidente

Lívio Ferreira de Sousa  
Presidente da Câmara Municipal

*Aprovado por 6 votos  
a zero  
em 6.11.2003.*

Resolução nº 03/03

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES-PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica o presidente autorizado a celebrar contrato para a realização de concurso público, para o preenchimento de vagas em cargos efetivos da Câmara Municipal.

Art. 2º - Fica disponibilizado para contratação de pessoal, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 2(duas)vagas; e para o cargo vigilante noturno, 1(uma) vaga.

Art. 3º - Os citados cargos terão como remuneração o valor de 1(um) salário mínimo, sendo as demais condições de contratação e de trabalho, definidas no edital do concurso oportunamente publicado.

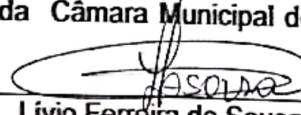
Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Avelino Lopes-PI, em 06 de novembro de 2003.

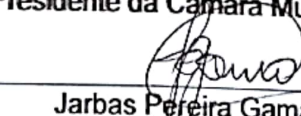


Lívio Ferreira de Sousa  
Presidente da Câmara Municipal

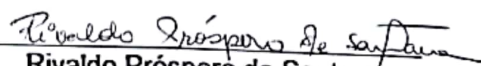
Esta Resolução nº 03/03, foi aprovada, numerada e sancionada no Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Avelino Lopes-PI, em 07 de novembro de 2003.



Lívio Ferreira de Sousa  
Presidente da Câmara Municipal



Jarbas Pereira Gama  
Vice- Presidente



Rivaldo Próspero de Santana  
1º secretário